

PORTARIA N.º 112/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO” a servidora Sra. RITA DE CASSIA RESENDE ANDRADE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, EC nº 41/2003 e Art. 40 § 5º, a servidora Sra. **RITA DE CASSIA RESENDE ANDRADE**, matrícula **0238-9**, CPF **001.458.856-07**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - A**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nível “**03**”, padrão **12**”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2024.01.044- ATC**, a partir de **03/10/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 outubro de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente